DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 6.160/2.022

"Dispõe sobre a nomeação e enquadramento de Secretário Municipal e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeado, a partir do dia 11 de Abril de 2.022, a Sra. **CÁSSIA APARECIDA MACHADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 47.482.090-7 e do CPF/MF nº 418.186.278-09, para exercer o emprego em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com carga horária LIVRE, fazendo jus aos vencimentos deste Cargo, sendo demissível "Ad nutum".

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias, decorrentes da presente contratação.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Iaras, 11 de ABRIL de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
IARAS - SP
Registrado nesta Secretaria sob n.º
6160, fls 96, Livro n.º 02

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Monção, 683 – Telefax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

Outros Atos

Órgão: A.A.M.I.R.E./ A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE IARAS E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE IARAS E REGIÃO – "A.A.M.I.R.E", neste ato, representado pela senhora: Ana Maria de Souza Sotero, portadora da cédula de identidade sob nº 9.662.376 SDS/PE, inscrita no cadastro de Pessoa Física/MF sob nº 100.710.014-17. Brasileira, advogada, solteira, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 175, centro, Iaras - SP, 18.775-005. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembléia Geral, no dia 30 de abril de 2020, às 19:00 (dezenove horas da noite)em primeira convocação, em seguida às 19:30 (dezenove e meia da noite)em segunda convocação com os presentes. A Assembléia ocorrerá na Rua Rio Claro, nº 35, Centro, Iaras - SP, 18.775-000, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01- Deliberação sobre a fundação da ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE IARAS E REGIÃO – "A.A.M.I.R.E"; 02- Aprovação do Estatuto Social da entidade; 03- Eleição e posse da Diretoria; 04- Assuntos de interesse geral.

Iaras – SP, 13 de abril de 2022
ANA MARIA DE SOUZA SOTERO
Comissão de Constituição e Fundação da A.A.M.I.R.E

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6/2022

"Dispõe sobre o expediente do Poder Legislativo durante o período dos feriados da Sexta-feira Santa e de Tiradentes"

Marilucia Pereira de Souza (PT), na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO ser costume local a concessão de ponto facultativo durante a quinta-feira que antecede o feriado da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de Tiradentes no ano de 2022 cairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.540, de 7 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Iaras nos dias 14 e 22 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras,
Em 11 de abril de 2022.
Marilucia Pereira de Souza (PT)
Presidenta da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.
MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....